

## DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

2015-0.015.141-2

SDTE – Empenhamento para pagamento de auxílio alimentação.

I – No exercício da competência que me é conferida por Lei, à vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, cujos fundamentos acolho, com fulcro na Lei Municipal nº 14.588/2007 e no Decreto Municipal nº 55.839/2015, AUTORIZO, oportunamente, a emissão das Notas de Reserva e de Empenho no valor global estimado de R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), para o exercício de 2015, bem como eventuais complementos que se fizerem necessários, em razão da apresentação dos relatórios enviados pela PRODAM-SP, relativos aos gastos com Auxílio Alimentação dos servidores públicos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.537.740/0001-12, onerando a seguinte dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00 conforme sua respectiva disponibilidade, observando-se, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09.

2015-0.015.144-7

SDTE - Empenhamento para pagamento de auxílio refeição. I – No exercício da competência que me é conferida por Lei, à vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, cujos fundamentos acolho, com fulcro nas Leis Municipais nº 12.858/1999 alterada pela nº 13.145/2001, nº 13.598/2003 alterada pela nº 14.588/2007 e no Decreto Municipal nº 55.839/2015, AUTORIZO, oportunamente, a emissão das Notas de Reserva e de Empenho no valor global estimado de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para o exercício de 2015, bem como eventuais complementos que se fizerem necessários, em razão da apresentação dos relatórios enviados pela PRODAM-SP, relativos aos gastos com Auxílio Refeição dos servidores públicos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.537.740/0001-12, onerando a seguinte dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00 conforme sua respectiva disponibilidade, observando-se, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09.

2015-0.015.149-8

SDTE – Empenhamento para pagamento de auxílio transporte. I – No exercício da competência que me é conferida por Lei, à vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, cujos fundamentos acolho, com fulcro na Lei Municipal nº 13.194/2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 41.446/2001 e no Decreto Municipal nº 55.839/2015, AUTORIZO, oportunamente, a emissão das Notas de Reserva e de Empenho no valor global estimado de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), para o exercício de 2015, bem como eventuais complementos que se fizerem necessários, em razão da apresentação dos relatórios enviados pela PRODAM-SP, relativos aos gastos com Auxílio Transporte dos servidores públicos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.537.740/0001-12, onerando a seguinte dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00 conforme sua respectiva disponibilidade, observando-se, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09.

2012-0.349.011-5

SDTE – Empenhamento para consumo de telefonia fixa. I – À vista da competência que me é conferida por Lei e dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, cujos fundamentos acolho, com fulcro no Decreto Municipal nº 55.839/2015, AUTORIZO, oportunamente, a emissão das Notas de Reserva e de Empenho estimativo para pagamento de despesas relativas ao consumo de telefonia fixa DDR nos Centros de Apoio ao Trabalho - CAT, e nas dependências da Supervisão Geral de Abastecimento - ABAST, em favor da EMPRESAS BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL – CNPJ 33.530.486/0125-69, no valor global estimado de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os CAT's e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para ABAST, onerando as seguintes dotações orçamentárias 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 e 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 conforme suas respectivas disponibilidades, observando-se, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09.

2012-0.348.996-6

SDTE – Empenhamento para despesas de água e esgoto - SABESP. I – No exercício da competência que me é conferida por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, cujos fundamentos acolho, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 55.839/2015, AUTORIZO, oportunamente, a emissão das Notas de Reserva e de Empenho estimativa para pagamento de despesas de consumo de água e esgoto nas dependências afetas à esta Secretaria, na Supervisão de Abastecimento – ABAST e nos Centros de Apoio ao Trabalho – CAT, para o exercício de 2015, em favor da concessionária CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, inscrita no CNPJ nº. 43.776.517/0001-80, no valor global estimado de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para as dependências de SDTE e ABAST e R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para os CAT's, onerando as seguintes dotações orçamentárias 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00, conforme suas respectivas disponibilidades, observando-se, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares nos 101/00 e 131/09.

2014-0.252.017-0

SDTE – Aplicação de penalidade à empresa Soluções Serviços Terceirizados – EIRELI. I – No exercício da competência que me é atribuída por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Responsável pela execução do contrato, da Supervisão Geral de Abastecimento, Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento do artigo 54, inciso V, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, RECEBO a Defesa Prévia apresentada por Soluções Serviços Terceirizados Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.445.502/0001-09, posto que tempestiva, para no mérito NÃO ACOLHER, mantendo a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.196,80 (um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), devidamente corrigida, tendo em vista que as faltas apontadas foram devidamente caracterizadas conforme demonstradas no processo administrativo. II – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação para apresentação de RECURSO referente ao despacho supra. O processo administrativo ficará em custódia da Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST, à Av. São João, nº 473, 5º andar.

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013-SEMDT, ATUAL SDTE.

2010-0.341.627-2

Participes: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE e a Subprefeitura de Parelheiros – SPPA.  
Objeto: Prorrogação.  
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 04/02/2015.  
Data da assinatura: 26/01/2015.  
Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e Claudimar Moreira Dias - Substituto, pela Subprefeitura de Parelheiros.

### SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO

#### DESPACHO DO SUPERVISOR GERAL DE ABASTECIMENTO

2014-0.322.949-6

SDTE – Solicitação de Certidão de Matrícula do boxe de mercado. I – No exercício da competência que me é atribuída por Lei, e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 46.398/2005, à vista dos elementos constantes do presente, nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica e da Supervisão de Mercados e Sacolões, INDEFIRO, o pedido inicial do processo administrativo nº 2014-0.322.949-6 por falta de amparo legal.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DO PROCESSO Nº 2014-0.351.321-6 - SMDHC - APURAÇÃO PRELIMINAR

Diante dos elementos que instruem o presente, em especial o Relatório Conclusivo apresentado tempestivamente pela Comissão de Apuração Preliminar – CAP/SMDHC constituída pela Portaria nº 51/SMDHC/2013, em quatro laudas, que acolho, em face da exposição de motivos, DETERMINO o encerramento dos trâmites regulares, com oportuno arquivamento deste feito, nos termos do artigo 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, dando-se ciência das recomendações da CAP à SGAF e Coordenações indicadas, com a remessa do Processo Administrativo nº 2014 - 0.351.321 - 6 à SGAF e CPMig para as providências pertinentes, com a imediata adoção das medidas cabíveis.

#### DESPACHO DO PROCESSO Nº 2014-0.339.948-0

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2014-0.339.948-0, em nome de ROGÉRIO SOTTILI, referente ao período de 09/12/2014 a 10/12/2014, no valor de R\$ 898,01 (oitocentos e noventa e oito reais e um centavo).

#### DESPACHO DO PROCESSO Nº 2013-0.041.554-8 - SMDHC – CPCA

Aditamento – Termo de Convênio nº 083/2014/SMDHC À vista da manifestação de fls.130/132 ratificada pela Assessoria Jurídica às fls. retro, AUTORIZO o aditamento ao Convênio 083/2014/SMDHC firmado com a entidade UNAS – União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região – CNPJ nº 38.883.732/0001-40, objetivando a alteração para fazer constar que a conta geral é a do Banco do Brasil – Agência 1203-3 c/c 22.412-X e a conta-corrente específica é a da Caixa Econômica Federal – Agência 3124 c/c 467-4, ratificando-se as demais cláusulas.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

PUBLICADO EM 24/01/2015 PÁGINA 03.

Processo 2015-0.016.662-2

Fazer constar: "nos dias 29/01/2015 a 31/01/2015", e não como constou.

#### PROCESSO 2014-0.327.369-0

##### DESPACHO

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2014.0.327.369-0, em nome de Edna dos Santos Azevedo, referente à viagem à Porto Alegre - RS nos dias 04.12.2014 a 05.12.2014, no valor de R\$ 957,88 (novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

### PROCESSO 2014-0.317.585-0

#### DESPACHO

I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2014.0.317.585-0, em nome de Gustavo de Oliveira Gallardo, referente à viagem à Recife - PE nos dias 26.11.2014 a 28.11.2014, no valor de R\$ 1.197,35 (hum mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

## PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PORTARIA Nº 05/2015 – SEMPLA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto do Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo,

#### RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 04/2015 – SEMPLA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os processos administrativos referentes aos seguintes assuntos serão autuados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

I – pedido de crédito adicional suplementar;

II – pedido de descongelamento e congelamento de dotação orçamentária;

III – liberação e antecipação de cota orçamentária;

IV – edição de decreto de crédito adicional;

V – pedido de crédito adicional suplementar por portaria (adequação orçamentária entre elementos de despesa da mesma atividade, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte);

VI – registro das deliberações da Junta Orçamentário-Financeira.

VII – recurso de autos de infração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE e Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA, a partir de 03 de fevereiro de 2015;

VIII – impugnação de autos de infração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE e Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA, a partir de 19 de fevereiro de 2015;

IX – fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE e Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA, a partir de 03 de março de 2015.

.....(NR)"

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retificação da Portaria Intersecretarial 02/2015 – SEMPLA/SF/SGM/SNJ publicada no DOC de 23/01/2015

Onde se lê:

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos vinte de janeiro de dois mil e quinze.

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 2013-0.241.529-4

Interessado: Administração Pública Municipal – SEL e Prefeitura do Município de Diadema..

Assunto: Cessão de Maria José Lima de Aragão Silva vinculada ao RPPS para prestar serviços na PMSP, com prejuízo de vencimentos – Prorrogação – Exercício de 2015.

## Subprefeituras

#### SUBPREFEITURA– ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeito: Quintino Simões Pinto

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeita: Maria Rosa da Silva

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeito: Sérgio Roberto dos Santos

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Luiz Fernando Queimadelos Gomez

Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 2813-3250 – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Francisco Lo Prete Filho

Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeita: Adriana Neves da Silva Morales

Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeita: Sandra Regina Mancilla Lourenço

Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASÍLIA

Subprefeito: Bruno Ghizellini Neto

Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Roberval Dias Torres

Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - PABX: 2557-7099 – Guaianases

E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Alcides Gaspareto Junior

Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Miguel Angelo Gianetti

Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeito: Maurício Luis Martins

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 – Itaquera

E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Wander Geraldo da Silva

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – JAÇANÁ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Niwton Gilberto de Jesus

Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3397-1000 – Jaçaná

E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: José Antonio Varela Queija

Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa

E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM

Subprefeito: Nerilton Antonio do Amaral

Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Evandro Reis

Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Moóca

E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Nilton Aparecido de Oliveira

Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos

E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Pedro Guastafiero Junior

Rua Candapui, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta

E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – PERUS

Subprefeito: Carlos Roberto Massi

Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus

E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

#### SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeito: Angelo Salvador Filardo Junior

Av. Nações Unidas, 7.123 - Tel: 3095-9595 – Pinheiros

E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br